



PROCESSO INTERNO
 Nº 0208 / 20011

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 21/12/2011

PROJETO DE LEI Nº 086/2011

Ementa: *Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.*

Autoria: Executivo Municipal.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

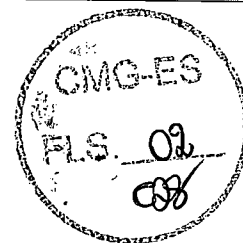
Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e onze (2011), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Justificativa



Exmo. Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação por parte dos senhores vereadores, projeto de Lei nº /2011, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar ou seja, remanejamento orçamentário, ao orçamento vigente da Secretaria de Educação.

Este crédito visa suplementar despesa insuficientemente dotada na Lei de Orçamento. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação poderá dar continuidade às ações inerentes aos programas relacionados às suas atividades para encerramento do exercício cumprindo as metas constitucionais, entre outros.

Desta forma é que apresentamos o presente Projeto de Lei que foi elaborado em conformidade com o que determina os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64, que pedimos em regime de urgência e, em reunião extraordinária.

Solicitamos ainda que este projeto seja apreciado em reunião extraordinária para que possamos dar mais rapidez nos projetos acima já anunciados.

No aguardo de uma manifestação favorável ao Projeto ora encaminhado, e colocando-nos ao inteiro dispor para prestar eventuais esclarecimentos sobre o assunto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas distintas considerações.

Atenciosamente

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

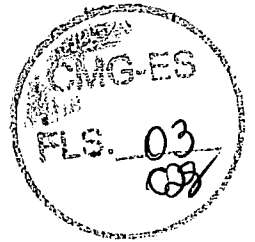
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 086/2011

APROVADO
Em 29/12/11

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.



O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO/FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
0803.12.361.006.2009.33903900-34	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB 40%	100.000,00
0804.12.361.006.2010.33903000-44	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB 40%	55.000,00
TOTAL		155.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO/FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0804.12.361.006.1078.44905100-39	Fundo Municipal de Educação - MDE	92.000,00
0802.12.365.006.2011.31901100-22	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB 60%	43.000,00
0803.12.361.006.2009.31901100-27	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB 40%	20.000,00
TOTAL		155.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 19 de dezembro de 2011.

Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/2011

Sala das Sessões em 21 / 12 / 2011

.....
Secretário(a)

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Ilmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 21 / 12 / 2011

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 086/2011.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento Vigente.**

Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

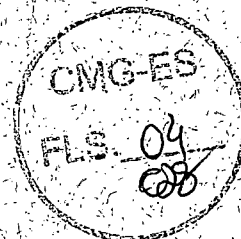
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 21 de dezembro de 2011.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este nº 086/2011

Sala das Sessões em 21/12/2011

.....
- Secretário (a) -

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 21/12/2011

.....
- Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí -

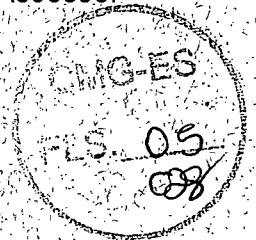
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 086/2011 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 077/2011, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões: "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2011.



MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/2011

Sala das Sessões, em 21/12/2011

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 21/12/2011

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 086/2011 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

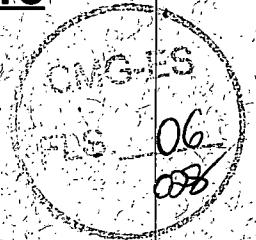
Relator

HELIO GONÇALVES MURUCI

Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/2011

Sala das Sessões, em 21 / 12 / 2011

Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº 086/2011.

REMESSA

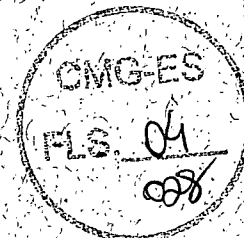
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Ilmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 21 / 12 / 2011

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento Vigente.**



Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 21 de dezembro de 2011.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/2011

Sala das Sessões, em 21/12/2011

.....
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 21/12/2011

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

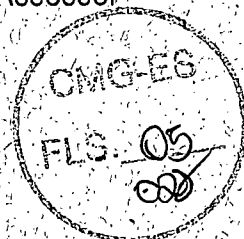
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 086/2011 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 077//2011, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES., 21 de dezembro de 2011.



MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA _____

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA _____

- Presidente -

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA _____

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/2011

Sala das Sessões, em 21/12/2011

Secretário(a)

REMESSA

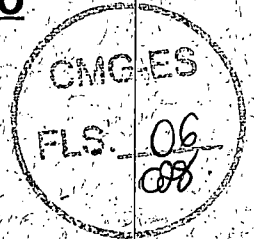
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 21/12/2011

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 086/2011 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Relator

HELIO GONÇALVES MURUCI

Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro